



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05698-900 Tel: 3745.3344

Volume 114 • Número 97 • São Paulo, sábado, 22 de maio de 2004

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 11.691, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 138/2003, da deputada Célia Leão - PSDB)

Dá denominação a viaduto que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Manoel Aveiro" o viaduto localizado no km 3,45 da Rodovia José Roberto Magalhães Teixeira - SP 083, no Município de Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.692, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 416/2003, do deputado Edson Aparecido - PSDB)

Dá denominação a viaduto que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Yoshio Kakuda" o viaduto situado no km 208,75 da Rodovia Prof. Francisco da Silva Pontes - SP 127, no Município de Capão Bonito.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.693, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 430/2003, do deputado José Caldini Crespo - PFL)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Ação da Cidadania - Comitê Ibiúna/SP, com sede em Ibiúna.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.694, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 656/2003, do deputado Edson Aparecido - PSDB)

Dá denominação a Centro de Saúde situada em Guaraçai

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Nicola Jorge Carneiro" o Centro de Saúde III de Guaraçai.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.695, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 678/2003, do deputado Edson Aparecido - PSDB)

Dá denominação à Casa da Agricultura de Tupi Paulista

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Sérgio Donizete Fernandes Balestra" a Casa da Agricultura de Tupi Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Antonio Duarte Nogueira Júnior

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.696, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 703/2003, do deputado Antonio Salim Curiati - PP)

Dá denominação a viaduto que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Eduardo Casanho" o viaduto localizado no km 315,60 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Município de Piraju.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.697, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 733/2003, do deputado Edson Aparecido - PSDB)

Dá denominação a viaduto que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Roberto Schneider Dias" o viaduto localizado no km 588 da Rodovia Marechal Rondon - SP 300, no Município de Lavinia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.698, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 736/2003, da deputada Célia Leão - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Social Comunitário Educacional São Mateus, com sede em Guariba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Alexandre de Moraes

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.699, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 742/2003, da deputada Rosmary Corrêa - PSDB)

Dá denominação à estabelecimentos de ensino que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prefeito Carlos Franco de Faria (Pref. Carlito Braga)" a Escola Estadual Prof. Nelson Girard, situada no Jardim Ipê-Pinheiros, em Mogi Guaçu.

Artigo 2º - Passa a denominar-se "Prof. Nelson Girard" a Escola Estadual Jardim Hedy, em Mogi Guaçu.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Gabriel Benedito Issaac Chalita

Secretário da Educação

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

LEI Nº 11.700, DE 21 DE MAIO DE 2004

(Projeto de lei nº 775/2003, do deputado Milton Vieira - PSL)

Dá denominação à Delegacia de Polícia de Santana de Parnaíba

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Nagib Amud Gianini" a Delegacia de Polícia de Santana de Parnaíba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 2004

CLÁUDIO LEMBO

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de maio de 2004.

Rino Levi e Vilanova Artigas. Dois grandes arquitetos paulistas e seus geniais projetos



Preço estoque sujeito a alteração sem prévio aviso.

São 43 projetos de rara originalidade e genial criatividade de dois arquitetos que mudaram o panorama da arquitetura paulista e brasileira

A CASA

Jorge Marão Carnieli Miguel

ISBN 85-7216-396-4 (Eduel)

ISBN 85-7060-188-3 (Imprensa Oficial do Estado)

Co-edição: Eduel/ Imprensa Oficial/SP, 2004

253 páginas, 26x26 cm

Capa dura

R\$ 105,00

SAC 0800 1234 01

imprensaoficial

CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
RESPEITO PELAS PESSOAS

É fácil comprar o seu livro: www.imprensaoficial.com.br/livraria